

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG
PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E EXTENSÃO
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS LUZIÂNIA DO IFG
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTAGIO DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS LUZIÂNIA

EDITAL N°001/2017 – GEPPEX, 11 de abril de 2017

A Direção-geral do Câmpus de Luziânia do Instituto Federal de Goiás por meio de sua Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (Geppex/IFG Câmpus Luziânia), torna público o processo de seleção de estudantes do Curso Superior em Bacharelado em Sistemas de Informação entre o Câmpus de Luziânia do IFG e o Tribunal Regional Eleitoral de Luziânia, de acordo com as disposições deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

O presente Edital do Programa de Bolsa de Estágio solicitado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Luziânia de bolsas de Estágio para os alunos do curso Superior em Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal de Goiás Câmpus Luziânia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo geral fomentar o estágio e realizar o processo pedagógico dos alunos do curso de BSI vinculando sua formação teórica com a prática profissional do Instituto Federal de Goiás Câmpus Luziânia no Tribunal Regional Eleitoral de Luziânia.

2.2. O Programa de Bolsa de Estágio realizado mediante solicitação do TRE/GO/Luziânia, tem como objetivo fortalecer o processo de aprofundamento do conhecimento teórico com a prática profissional, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Câmpus de Luziânia.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação .

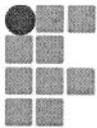
4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser feita pelo candidato na sala T205 do prédio administrativo, na Geppex, no período de 12 de abril de 2017 a 17 de abril de 2017 , das 8h às 13h.

4.2. Para a inscrição o candidato deve entregar além da documentação comprobatória o seu currículo lattes atualizado.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Documento impressões que serão anexados durante a inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG
PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E EXTENSÃO
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS LUZIÂNIA DO IFG
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- 5.1.1. Histórico e comprovação de matrícula dos candidatos que pleiteiam as bolsas de estágio.
- 5.1.2. Currículo lattes impresso e atualizado nos últimos seis meses.
- 5.1.3. Cópia do RG e CPF dos candidatos.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

- 6.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita pela equipe de professores do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.
- 6.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

6.2. Segunda etapa: Análise do currículo lattes

- 6.2.1. A análise do currículo será realizada pela equipe de professores do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.
- 6.2.2. A análise do currículo tem caráter classificatório.
- 6.2.3. Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento .

6.3. Terceira etapa: entrevista

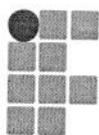
- 6.3.1. A entrevista será realizada pela equipe de professores/pesquisadores responsáveis pelo projeto.
- 6.3.2. A entrevista tem caráter classificatório/eliminatório.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Goiás, divulgará em sua página eletrônica no dia 17 de abril de 2017 a relação dos inscritos, a ordem das entrevistas, local e horário.
- 7.2. Os estudantes aprovados no processo seletivo devem se apresentar no dia 19 de abril de 2017 ao TRE/GO às 12h. Levando o Termo de Assinatura de Vigência do Estágio, entre o estudante e o TRE/GO.
- 7.3. A apresentação no TRE/GO deve ser no dia 19 de abril às 12h, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Luziânia com Rogério Lemes Silveira.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. O presente edital visa, exclusivamente, a concessão de bolsas de estágio do TRE/GO.
- 8.2. O pagamento das bolsas é de responsabilidade integral ddo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás Município de Luziânia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG
PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E EXTENSÃO
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS LUZIÂNIA DO IFG
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

8.3. O pagamento das bolsas deve ser feito em conta bancária de pessoa física, realizado entre o TRE e o Estagiário. O Instituto Federal de Goiás, Câmpus Luziânia em nenhum momento assume a responsabilidade sobre o pagamento dessas bolsas.

8.4. O pagamento das bolsas deverá ser concedido mensalmente enquanto durar o estágio, com valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

8.5. O estágio será realizado nos dias úteis no horário das 12h às 18h.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>11 de abril de 2017</i>
<i>Período de inscrição – Realizada na sala T 205 do prédio administrativo as 8h às 13h.</i>	<i>12 de abril a 17 de abril de 2017.</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>17 de abril de 2017</i>
<i>Pedido de reconsideração da homologação</i>	<i>17 de abril 2017</i>
<i>Análise do currículo lattes</i>	<i>17 de abril de 2017</i>
<i>Entrevista – Realizada na Sala S 405 das 13h às 17h</i>	<i>18 de abril de 2017</i>
<i>Publicação do Resultado</i>	<i>18 de abril de 2017</i>
<i>Pedido de recursos</i>	<i>18 de abril de 2017</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>18 de abril de 2017</i>
<i>Início dos Trabalhos</i>	<i>19 de abril de 2017</i>

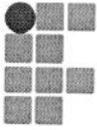
10. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

10.1 O estudante deverá dedicar-se integralmente às atividades de estágio que o supervisor e orientador responsáveis, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h.

10.2. Os estudantes aprovados no processo seletivo devem se apresentar no dia 19 de abril de 2017 ao TRE/GO às 12h. Levando o Termo de Assinatura de Vigência do Estágio, entre o estudante e o TRE/GO.

10.3 Também o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

10.2 Os discentes deverão entregar um relatório de estágio e folha de frequência ao coordenador de integração escola-empresa do IFG Câmpus Luziânia, contendo a assinaturas dos supervisores e orientadores. Os relatórios devem seguir o mesmo modelo disponibilizado pela Gepex para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG
PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E EXTENSÃO
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS LUZIÂNIA DO IFG
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

estágio.10.3 Os alunos que estiverem a partir do 4º período do curso de BSI, podem utilizar como estágio obrigatório. Aos alunos contemplados que não tiverem os pré-requisitos para o estágio obrigatório, podem participar desse certame, desde que não contem como estágio obrigatório.

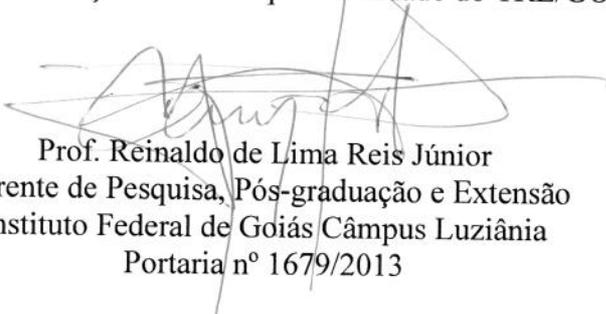
11.DA EXCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

11.1 O coordenador, os supervisores e o estagiário podem e quem assinam o Termo de Estágio poderão a qualquer momento solicitar o desligamento, podendo chamar o próximo candidato subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas do IFG são parte integrante do presente Edital. O conhecimento de suas finalidades e objetivos é fundamental para a inscrição do certame.12.2. O IFG, em caso de dúvida, poderá solicitar documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes dos membros envolvidos.12.3. A implementação das bolsas está condicionada com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás Município de Luziânia.

12.5 A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos projetos desenvolvidos por este edital, será motivo para a abertura de processo administrativo disciplinar, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados por uma Comissão do Câmpus.12.7. Este edital tem caráter classificatório, a disponibilidade das vagas e sua execução são de responsabilidade do TRE/GO.


Prof. Reinaldo de Lima Reis Júnior
Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Instituto Federal de Goiás Câmpus Luziânia
Portaria nº 1679/2013

Reinaldo de Lima Reis Júnior
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
IFG-Câmpus Luziânia
Portaria nº 1679/2013